# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 FMEC

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 FMEC**

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o inciso I do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Considerando a notória especialização da empresa Zonta Comércio de Moto-Serras LTDA., para realizar a manutenção de 01 Trator Roçadeira nº 2, LTB 1597, da marca Husqvarna, utilizada na manutenção dos campos de futebol, a fim de possibilitar a realização de campeonatos organizados pela Fundação Municipal de Esportes e Cultura – FMEC, mantendo a plena qualidade dos gramados.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a Contratação de Empresa Especializada Autorizada da Husqvarna. No que se refere ao interesse público na presente contratação, mostra-se necessária para a manutenção dos campos de futebol do município, onde são realizados os campeonatos.

**1 – DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZONTA COMÉRCIO DE MOTO-SERRAS LTDA. ESPECIALIZADA E AUTORIZADA DA MARCA HUSQVARNA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ROÇADEIRA Nº 2, LTB 1597, DA MARCA HUSQVARNA, UTILIZADA PARA MANTER A QUALIDADE DOS GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL, A FIM DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – FMEC – PROCESSO INTERNO E-CIGA – INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 02/2023 – FMEC.**

# 2 – DO FORNECEDOR:

Zonta Comércio de Moto-Serras LTDA., inscrita no CNPJ 82.108.283/0001-54, com endereço na Rua Presidente Vargas, n° 1758, bairro Coral, município de Lages/SC.

# 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023:

16.002.27.812.0007.2085.3.3.90.00.00/1.500.0000.1000 (2)

**4** – **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até a prestação do serviço.

# 5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário para a manutenção de 01 Trator Roçadeira nº 2, LTB 1597, da marca Husqvarna, utilizada na manutenção dos campos de futebol, a fim de possibilitar a realização de campeonatos organizados pela Fundação Municipal de Esportes e Cultura – FMEC, mantendo a plena qualidade dos gramados. A presente contratação está amparada pelo artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, veja-se:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser   
fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a   
preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de   
atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria   
a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação   
Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”

Assim sendo, será realizado o Processo de Inexigibilidade de Licitação, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para tal postulação.

# 6 – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da contratação é de R$ 6.811,34 (seis mil oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos). O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após os serviços prestados.

**7 –** **DA PROPOSTA**:

A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Mediante solicitação e justificativa da Secretarias solicitante, e, mediante apresentação de documentação da empresa, ratifico a referida contratação haja vistas que enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, que trata das licitações e contratos administrativos, ficando o prazo aberto de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, representação ou impugnação conforme os termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto, para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Correia Pinto, 07 de fevereiro de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Edilson Germiniani dos Santos**

**Prefeito**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Rosemeri Vieira Coelho**

**Diretora da Fundação Municipal de Esportes e Cultura**